

PROJETO DE LEI N.º 44, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313.078,09 para Construção da Pista de Skate no Bairro Aeroclube.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.996
ação: Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube
valor 2017: R\$ 313.078,09 (trezentos e treze mil e setenta e oito reais e nove centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313.078,09 (trezentos e treze mil e setenta e oito reais e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0182	Descentralização das Práticas Desportivas
1.996	Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1203 R\$ 243.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 0001 R\$ 69.328,09

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse OGU n.º 788601/2013 - 1007012-81/2013/Construção Pista de Skate, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e a redução da dotação n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-622-Reserva de Contingência, no valor de R\$ 69.328,09 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), totalizando o valor de 313.078,09 (trezentos e treze mil e setenta e oito reais e nove centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 06/07/2017
Resultado da votação: Votos a favor:
Abstências:

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 333/2017-GP

Montenegro, 06 de julho de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 44/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. N.º 255-PE 044/2017

06.07.17

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313.078,09 para Construção da Pista de Skate no Bairro Aeroclube.

Justifico o presente projeto de lei face o Município ter sido cientificado da conclusão da reanálise do contrato de repasse OGU n.º 788601/2013-1007012-81/2013/Construção Pista de Skate, através do Ofício n.º 0525/2017/GIGOVNH, estando apto a licitar.

Esclareço que a Administração Municipal no ano de 2015 contratou empresa através da Tomada de Preços n.º 21/2015 para execução da obra. Durante a execução a obra foi paralisada pois se verificou que devido as características do terreno o mesmo apresentava baixa capacidade de suporte, inviabilizando a execução da obra conforme aprovação inicial da Caixa e conforme o objeto do edital.

Considerando a necessidade de readequação no projeto de fundação, a empresa vencedora do certame, para atender a readequação do projeto, solicitou aditivo superior ao que a legislação permitia e houve o abandono da obra pela mesma, ocasionando a quebra do contrato firmado.

Assim, o projeto foi readequado e, então, aprovado em reanálise pela Caixa, havendo necessidade de inclusão da meta na LDO e abertura do crédito especial para que possa ser iniciado o processo licitatório.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse OGU n.º 788601/2013-1007012-81/2013/Construção Pista de Skate, no valor de R\$ 243.750,00 e a redução da dotação n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-622-Reserva de Contingência, no valor de R\$ 69.328,09, totalizando o valor de 313.078,09.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5176/2017.

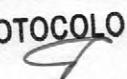
Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: 
Em: 06/07/17, às 11:53

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br